
D.R. DO DESPORTO

Despacho n.º 1257/2009 de 3 de Dezembro de 2009

Considerando que se realizam diversos serviços no exterior promovidos pelo Serviço de Desporto Pico em conformidade com as atribuições e competência legais orgânicas e que o mesmo não tem qualquer viatura afecta ao seu serviço.

Considerando que esta dispersão obriga a deslocações de recursos humanos incompatíveis com os horários praticados pelos transportes públicos, já que a sua utilização promoveria uma perda de tempo inconveniente para o normal funcionamento do serviço. Acresce que é necessário dar maior mobilidade especialmente do pessoal no desempenho das atribuições do serviço externo incluindo o transporte de material que de outro modo seria impossível fazer. Além disso, a utilização de táxi é um modelo com custos muito elevados.

Embora a utilização deste meio seja excepcional há necessidade em garantir que esse modelo se prolongue durante o ano já que estas funções são realizadas todos os dias e sistematicamente.

Assim,

Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, delego no Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, António Carlos Soares Maciel, o exercício de competências para autorizar, em conformidade com a Lei a utilização de viatura própria.

A presente delegação entra em vigor a partir de 2 de Novembro e tem a duração dos respectivos titulares dos cargos de dirigentes.

23 de Novembro de 2009. - O Director Regional, *António da Silva Gomes*.